



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

LEI MUNICIPAL Nº 220 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

Súmula: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a presente Lei.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 177/2007 – Lei Orçamentária Anual, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Processo Legislativo
Proj./Ativ.	1.003 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento	4490.52.00.00.00
Valor R\$	10.000,00

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Processo Legislativo
Proj. Ativ.	2.001 – Obrigações Patronais
Elemento	3190.13.00.00.00
Valor R\$	2.000,00

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Processo Legislativo
Proj. Ativ.	2.001 – Diárias - Civil
Elemento	3390.14.00.00.00
Valor R\$	3.000,00

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Processo Legislativo
Proj. Ativ.	2.001 – Passagem e Despesas com Locomoção
Elemento	3390.33.00.00.00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

Valor R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso I a IV, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão 01 – Câmara Municipal
Unid. Orç. 001 – Câmara Municipal
Função 01 – Legislativa
Sub-Função 031 – Ação Legislativa
Programa 0001 – Processo Legislativo
Proj. Ativ. 2.001 – Serviços de Consultoria
Elemento 3390.35.00.00.00
Valor R\$ 10.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal
Unid. Orç. 001 – Câmara Municipal
Função 01 – Legislativa
Sub – Função 031 – Legislativa
Programa 0001 – Processo Legislativo
Proj. Ativ. 2.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3390.36.00.00.00
Valor R\$ 5.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal
Unid. Orç. 001 – Câmara Municipal
Função 01 – Legislativa
Sub-Função 031 – Ação Legislativa
Programa 0001 – Processo Legislativo
Proj. Ativ. 1.001 – Obras e Instalações
Elemento 4490.51.00.00.00
Valor R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte – MT, em 11 de novembro de 2008.

Orlei José Grasseli
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra.